

**TERMO DE ADITAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 050/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O SR. JOSÉ CARLOS BRAGA COELHO E OUTROS, COM BASE NA DISPENSA Nº 028/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 077/2021.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo o Secretário Municipal de Planejamento, **Sra. Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIA** e os Srs. **José Carlos Braga Coelho**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 886.961.208-25, RG nº 10.128.511-5 SSP/SP, casado com **Marisa Pereira de Faria Braga Coelho**, inscrita no CPF/MF Nº 816.001.566-49 e RG Nº 20.335.266-X SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Eduardo Piquet, Nº 140, Aptº 301, Bairro São Vicente, Município de Itajubá - MG, Cep: 37.502-010; Sr. **Marco Antonio Braga Coelho**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o Nº 440.309.086-91 e RG 14.966.531-3 SSP/SP, casado com **Lucimara Dias Lopes Braga Coelho**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 544.471.866-91 e RG 12.684.379-X SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Eduardo Piquet, Nº 140, Apto. 201, Bairro São Vicente, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-010, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a cláusula quarta, permanecendo inalterada as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, iniciando em vinte e seis de março de dois mil e vinte e dois – 26/03/2022, findando em vinte e cinco de março de dois mil e vinte e seis – 25/03/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
**CLAUSULA SEXTA**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**  
**DO VALOR DO CONTRATO**

Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais), pelo prazo de 12 meses, totalizando o valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

o valor mensal do aluguel poderá ser corrigido após um ano de vigência deste termo de aditamento, mediante disponibilidade orçamentária e ajuste entre as partes, podendo ser aplicado o Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, ou, ainda, outro índice eleito no momento da renovação que reflita a inflação do referido período.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

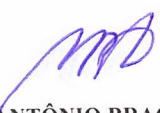
E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.


Itajubá-MG, 01 de março de 2022.

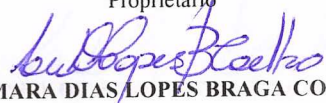
  
**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**

**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretaria Municipal de Planejamento

  
**JOSÉ CARLOS BRAGA COELHO**  
Proprietário

  
**MARCO ANTÔNIO BRAGA COELHO**  
Proprietário

  
**MARISA PEREIRA DE FARIA BRAGA COELHO**  
Herdeira

  
**LUCIMARA DIAS LOPES BRAGA COELHO**  
Herdeira

  
**VISTO: PROJU**